



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1105/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE** torna público, para o conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024, PARA ENTREGA DO ENVELOPE CONTENDO PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO **ATÉ O DIA 29 DE ABRIL DE 2024 ÀS 10:00 HORAS**, na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança, para fins credenciamento com o objetivo de selecionar empresa privada que oferte o Melhor Projeto / Proposta Comercial e Capacidade Técnica para a realização de atividade festivas da Festa do Peão de 2024.

O melhor projeto se dará em troca de exploração publicitária da logomarca do patrocinador, exploração da praça de alimentação, exploração do estacionamento no local e arrecadação da venda de camarotes e área vip, de acordo com as contrapartidas previstas neste edital e demais exigências pertinentes, nos termos abaixo especificados.

O presente procedimento auxiliar de licitação tem como fundamento os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.919, de 31 de março de 2023, perante a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 10.444/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Santo Antonio de Posse, edição de 10/11/2023, e Comissão de Qualificação e Seleção, que será publicada no Diário Oficial do Município de Santo Antonio de Posse, conforme normas previstas neste instrumento convocatório e seus anexos.

1. OBJETO

1.1. Seleção de empresa privada que ofertar o melhor projeto / proposta comercial e capacidade técnica para a realização das atividades da festa do peão de 2024, a ser realizada nos dias 20, 21 e 22 de junho no município de Santo Antonio de Posse e conforme Termo de Referência parte integrante deste edital.

O melhor projeto se dará em troca de exploração publicitária da logomarca do patrocinador, exploração da praça de alimentação, exploração do estacionamento no local e arrecadação da venda de camarotes e área vip, de acordo com as contrapartidas previstas neste edital e demais exigências pertinentes, nos termos abaixo especificados.

2. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

2.1. Os interessados no credenciamento de que trata este edital deverão apresentar à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em **envelope único fechado e lacrado** que deverá conter a seguinte inscrição:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ENVELOPE ÚNICO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO/PROPOSTA TÉCNICA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024.

Proponente: (razão Social, CNPJ, endereço, Telefone, e-mail).

2.1.1. Os documentos que compõe a Habilitação do interessado serão os que seguem abaixo (por oportuno, o interessado também deverá apresentar o projeto e seus critérios de pontuação, na forma do Anexo I – Termo de Referência):

2.1.1.1. DA HABILITAÇÃO FISCAL

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b)** Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do interessado;
- c)** Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do interessado;
- d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- e)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.”.

2.1.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais;
- c)** Documentos de Eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d)** Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova que demonstre a regularidade da diretoria em exercício;
- e)** Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

2.1.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

- a)** Certidão Negativa de Falência e Concordata da empresa expedida pelo distribuído da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para a realização da sessão pública;
- a.1)** Caso o proponente esteja em processo de recuperação judicial, deverá comprovar sua capacidade econômico-financeira para assumir o contrato e, neste aspecto, apresentar Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor emitida pela instância judicial competente, nos termos da súmula 50 TCE SP, e Lei n.º 14.133/2021, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



2.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.1.2.1. Qualificação Técnica

- a) Levando-se em consideração todos os requisitos definidos no Anexo I – Termo de Referência, o interessado deverá entregar ficha de Proposta/Projeto e documentos que acompanham o presente, conforme Anexo IV;
- b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto, devendo ser preenchida e apresentada os documentos, os quais possuirão os seguintes critérios:

A) Articulação e consistência da propositura da proposta: diretrizes, parâmetros, fundamento metodológico, monitoramento e avaliação.	
CRITÉRIO	PESO
Grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do objeto da parceria: a proposta contempla as diretrizes estabelecidas no termo de referência deste chamamento, conforme a categoria declarada.	4
Monitoramento e Avaliação: A proposta contempla meios claros e específicos para acompanhamento da execução do projeto, com metas bem definidas.	3
Proposta de continuidade: a proposta apresenta potencial para desenvolver ações com reflexos duradouros.	2

B) Atendimento aos princípios e diretrizes da Secretaria de Desenvolvimento Social.	
CRITÉRIO	PESO
A Proposta apresenta um benefício a secretaria de desenvolvimento social, beneficiando o munícipe e os interessados.	3
Abrangência: a proposta estabelece com adequação a área de atendimento e o público que pretende atingir.	2



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



C) Capacidade de Realização e Experiência.	
CRITÉRIO	PESO
Capacidade e Protagonismo a metodologia apresentada pela proposta tem o acerto da capacidade técnica para gerir o evento.	1
A proposta / projeto, comprova pelo menos 24 meses de atuação do ramo do projeto ou ação a ser realizada.	3
Dentro das diretrizes do projeto a proposta apresenta todos os itens discriminados no termo de referência.	3
Capacidade: avaliar os equipamentos, recursos e inovação do projeto apresentado.	3
Despesas com a proposta: avaliar se os materiais, insumos e serviços estão adequados ao projeto observando o princípio da economicidade e o binômio custo x benefício.	3

- As notas dos subitens acima serão somadas para se obter a nota final do proponente.

2.1.3. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a)** Modelo de Proposta (Anexo IV);
- b)** Solicitação de Credenciamento (Anexo V);
- c)** Modelo Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo (Anexo VI);
- d)** Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo VII);
- e)** Declaração de Não Inscrição e Nada Deve a Fazenda Municipal (Anexo VIII). **Quando aplicável**

2.1.3.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Municipal, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Estarão credenciados os licitantes que cumprirem as condições de habilitação estipuladas na cláusula neste Edital.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



- 3.2.** Conforme Anexo I – Termo de Referência do presente instrumento, a Classificação far-se-á pela ordem crescente da pontuação obtida, sendo considerada vencedora/selecionada as que obtiverem as maiores notas finais, considerando a categoria em que se enquadra, somando-se todas as notas;
- 3.2.1.** Havendo empate será considerada vencedor o Plano de Trabalho que apresentar a melhor pontuação no primeiro Critério (Capacidade) do Item B da Tabela 2, referida no.
- 3.2.1.1.** Serão desclassificados os Planos de Trabalho que não atenderem às especificações e às exigências contidas neste edital de chamamento público, bem como apresentarem Planos que não atendam aos requisitos deste instrumento.

4. HIPÓTESES DE DESCRENCIAMENTO

4.1. Serão descredenciados os licitantes que:

- a)** Descumprirem quaisquer das cláusulas estipuladas no Termo Permissão de Uso a ser celebrado.
- b)** Não mantiverem as condições de habilitação exigidas para o credenciamento.

5. DOS IMPEDIMENTOS

5.1. Não poderão ser credenciadas empresas declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública ou suspensas temporariamente pela Administração Municipal.

6. DO RECURSO

6.1. Contra o deferimento ou indeferimento do credenciamento, caberá recurso dirigido, por intermédio da comissão julgadora do credenciamento, após juízo de reconsideração, ao prefeito Municipal.

6.2. O recurso, sob pena de inadmissibilidade, deverá ser interposto no prazo de 03 (três) dias úteis contados da decisão recorrida.

6.3. Para efeitos de contagem do prazo previsto no item anterior, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento.

6.4. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento cair em feriado ou em dia que não houver expediente na repartição competente ou se este se encerrar mais cedo do que de costume.

7. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1. Encerrada a etapa recursal, nos termos acima mencionados, o mesmo será encaminhado a



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



autoridade competente para decisão final, com posterior homologação e adjudicação de seu objeto, será celebrado o Termo de Permissão de Uso, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes.

8. DA RESCISÃO

8.1. O presente TERMO poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo às sanções aplicáveis, na forma desta legislação.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As empresas que tiverem interesse em participar deste procedimento auxiliar de contratação obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site <https://pmsaposse.sp.gov.br/>, bem como as publicações no Diário Oficial do Município.

9.2. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br, ou tal ato ser protocolados no Serviço de Atendimento ao Cidadão - Seção de Protocolo Geral da PREFEITURA, localizado na Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, Santo Antônio de Posse/SP, das 8:00 horas às 16:30 horas, aos cuidados do Setor de Licitações e dirigidos ao Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do procedimento auxiliar.

9.3. As respostas às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail, ou disponibilizada no site <https://pmsaposse.sp.gov.br/>, no campo “licitações”, ficando acessíveis a todos os interessados.

10. RELAÇÃO DE ANEXOS

Anexo I - Termo de Referência.

Anexo II - Minuta de Termo de Permissão de Uso;

Anexo III – Termo de Ciência e Notificação

Anexo IV - Modelo de Proposta;

Anexo V - Solicitação de Credenciamento;

Anexo VI - Modelo Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo VII - Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Anexo VIII - Declaração de Não Inscrição e Nada Deve a Fazenda Municipal

Santo Antônio de Posse/SP, 05 de março de 2024.

ANA LUCIA LIMA DA SILVA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a abertura de um procedimento auxiliar de licitação visando o Chamamento Público com o objetivo de selecionar empresa privada que ofertar o Melhor Projeto / Proposta Comercial e Capacidade Técnica para a realização, das atividades festivas da Festa do Peão de 2024.

O melhor projeto se dará em troca de exploração publicitária da logomarca do patrocinador, exploração da praça de alimentação, exploração do estacionamento no local e arrecadação da venda de camarotes e área vip, de acordo com as contrapartidas previstas neste edital e demais exigências pertinentes, nos termos abaixo especificados.

2. DOS PROJETOS

O Projeto / Proposta visa à promoção artística, cultural e turística de Santo Antônio de Posse, assim como a comemoração de seu aniversário.

Em relação ao público-alvo, este atingirá todas as faixas etárias, priorizando o munícipe de Santo Antônio de Posse em determinado período de tempo, por se tratar de eventos gratuitos.

Por oportuno, caberá ao interessado/proponente providenciar, se for o caso, o alvará visando a participação de crianças (0 a 12 anos).

3. DA CONCESSÃO E CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELO MUNICÍPIO

Os interessados em executar o projeto realizará o evento, em conformidade com as propostas e contrapartidas previstas a seguir:

Evento: FESTA DO PEÃO 2024 / Aniversário da Cidade.

Atrações musicais, estruturas, serviços e divulgação. Gênero: Variado

Datas do evento – 20, 21 e 22 de junho de 2024

Horários: das 19:00 às 04:00 horas

Local – Campo de Futebol São Judas Tadeu – Localizado na Avenida Cynira Marques Cesár s/n no Bairro são Judas.

4. O PROJETO DEVERÁ CONTEMPLAR OS SEGUINTE SERVIÇOS:

4.1 DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

- 1 - Contratação de 2 (dois) shows com artistas renomados para a realização do evento;
- 2 - Pagamento das despesas do ECAD;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



- 3 - Disponibilização de espaço para a realização do evento Festa do Peão 2024;
- 4 - Ligação de água e instalação de uma caixa d'água no recinto da festa para utilização das barracas da Praça de Alimentação;
- 5 - Fornecimento de Plantão de Atendimento Médico com 2 (duas) ambulâncias e equipe médica;
- 6 - Policiamento externo do local;
- 7 - Manutenção da fiscalização necessária para acompanhamento dos serviços, inclusive, no que se refere ao comércio ambulante (somente onde houver o fechamento oficial da festa);
- 8 - Disponibilizar o efetivo da GCM - Guarda Civil Municipal e de Agentes de Trânsito em serviço no período do evento;
- 9 - Realizar a divulgação do evento nos meios oficiais de comunicação da Administração Municipal;
- 10 - Fornecimento de 01 (um) Tablado/Palco com no mínimo 2,50m de altura do solo ao piso com no mínimo, 14,0m x 12,0m, com proteção lateral e fundo, contendo 02 (duas) áreas de serviços com as dimensões de 6m x 5m, 02 (dois) flyers de, no mínimo, 10m (dez metros) de altura, com testeira para colocação de painéis eletrônicos e de acordo com as normas técnicas vigentes;
- 11 - Fornecimento de sistema de som e iluminação para o palco e camarim, compatíveis com as exigências técnicas de cada apresentação dos artistas contratados pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, devendo ser disponibilizado equipamento compatível ou superior com o solicitado.
11.1. Importante esclarecer que o fornecimento de iluminação para todo o evento é de responsabilidade do interessado, exceto para o Palco e Camarim (que serão disponibilizados pela Prefeitura) e nos termos abaixo especificados.
- 13 - Fornecimento de, no mínimo, 02 (dois) camarins em octanorm ou similar, com área mínima de 10m² (dez metros quadrados) cada, equipados com ar-condicionado, com piso e carpete, que deverão atender ao solicitado por cada artista em cada noite de apresentação, a lista com os itens necessários será enviada a empresa por intermédio da Comissão Organizadora da Festa do Peão 2024;
- 14 - Fornecimento de, no mínimo, 20m² de painéis de LED de 10 pixel (real) de resolução mínima modelo outdoor medindo no mínimo 4m x 3m, a serem instalados conforme orientação da Prefeitura, com todos os cabos e softwares necessários para transmissão de imagens ao vivo e também toda estrutura de box truss de alumínio para montagem e fixação dos painéis;

4.2 DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

- 1 - Pagamento das diárias de alimentação, fornecimento dos itens de camarim (que não puderem ser fornecidos pela cerveja patrocinadora da festa), disponibilização de hospedagem e transporte da equipe e respectivos artistas;
- 2 - Limpeza do recinto antes e após o final dos dias de evento;
- 3 - Fornecimento de toda areia necessária para arena;
- 4 - Fornecimento de equipamento tipo “placar de tempo” e “nota”, colorido, com aproximadamente 1,0m x 1,0m;
- 5 - Fornecimento de touros com, no mínimo, 30 (trinta) bois, com respectivo certificado de sanidade e GTA (Guia de Transportes de Animais) a serem transportados em caminhões apropriados e deverão receber água e ração durante a permanência nas querências; Os animais utilizados no evento serão registrados no Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV, e serão tratados com ração balanceada, sendo-lhes disponibilizado o acesso a bebedouros durante a permanência no recinto nos termos da Lei Federal nº 10.519/2002;
- 6 - Autorização do Escritório de Defesa Animal - E.D.A;
- 7 - Disponibilização de um médico veterinário para atendimento aos animais, com registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária e providenciar junto ao EDA a liberação das provas com animais e o devido recolhimento das taxas pertinentes, nos termos da Lei Federal nº 10.519/2002;
- 8 - Disponibilização de 30 (trinta) peões, dos quais pelo menos 05 (cinco) serão do Município de Santo Antônio de Posse com seguro obrigatório, com cobertura mínima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos da legislação vigente;
- 9 - Responsabilizar-se pela premiação aos vencedores do rodeio no valor total mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- 10 - Disponibilização de equipe especializada de salva-vidas com, no mínimo, 02 (duas) pessoas treinadas e



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



habilitadas, com cobertura securitária, nos termos do item 11;

11 - Disponibilização de equipe especializada para as atividades de querência com, no mínimo, 08 (oito) pessoas treinadas e habilitadas, com cobertura securitária, nos termos do item 11;

12 - Disponibilização de equipe especializada em atividades de arena com, no mínimo, 02 (duas) pessoas treinadas e habilitadas, com cobertura securitária, nos termos do item 11;

13 - Disponibilização de no mínimo 02 (dois) locutores especializados em festas de rodeio, com cobertura securitária, idêntica e conforme item 11;

14 - Disponibilização de no mínimo 02 (dois) juízes profissionais, especialistas em rodeio, sendo um de arena e um para os bretes, com cobertura securitária, idêntica e conforme item 11;

15 - Fornecimento de Plantão de Atendimento Médico com 2 (duas) ambulâncias e equipe médica;

Fornecimento de monitoramento via câmeras com no mínimo 20 (vinte) câmeras espalhadas pelo recinto da festa e equipe no local com uma central de monitoramento em todos os dias da festa;

16 - Fornecimento de toda cobertura em lonas anti-chamas e de acordo com as normas técnicas vigentes; na cor branca com calhas de um barracão para o outro de todo o evento em estrutura box truss sendo 3 Barracões, conforme especificado abaixo:

30mx70m (vão livre) Pé direito de 8 a 10 metros;

40mx80m (vão livre) Pé direito de 8 a 10 metros;

20mx60m (vão livre) Pé direito de 8 a 10 metros;

17 - Balada camarote para 1.500 (mil e quinhentas) pessoas.

18 - Fornecimento de arquibancada metálica tubular, com capacidade mínima para 1500 (hum mil e quinhentas) pessoas, fechamento e guarda corpo de proteção laterais e frontais e bancos de madeira revestidos com vigas “U” com assento de no mínimo 0,70 centímetros e com decoração em lycra nas cores preto e vermelho, quebra degrau e corrimão, contando ainda com iluminação e de acordo com as normas técnicas vigentes;

19 - Fornecimento de estrutura para no mínimo 80 (oitenta) camarotes, com capacidade para 10 (dez) pessoas cada, na dimensão de no mínimo 2,50mx3,20m, com guarda corpo, corrimão e escadas, área vip de no mínimo 4m x 50m e hall de entrada medindo no mínimo 16m x 20m, contando com corredor medindo no mínimo 1,2m de largura, com decoração em lycra nas cores preto e carpete na cor preto, contando ainda com iluminação e de acordo com as normas técnicas vigentes;

20 - O camarote deverá ter acesso para pessoas com necessidades especiais dispondo de informação no local;

21 - A empresa deverá disponibilizar decoração e iluminação especializada no camarote e entrada do evento (projeto será entregue pela Comissão Organizadora da Festa do Peão 2024 com 30 (trinta) dias de antecedência do evento com custo médio de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), deverá ser apresentado a nota fiscal;

22 - Fornecimento de banda ou DJ para balada do camarote e área vip com fornecimento de palco, som e iluminação, tendo seu início após o término dos shows e encerramento em até 02 (duas) horas após o seu início a Critério Da Comissão Organizada da Festa do Peão 2024;

23 - A balada do camarote e área vip deverá ser localizada na entrada do espaço que estará a estrutura do camarote e área vip, todo espaço deverá ser coberto e montado em estrutura de box truss, com carpete na cor preto;

24 - Para o camarote e área vip deverá ser disponibilizado bar dentro do espaço;

25 - Instalação de no mínimo 10 (dez) banheiros Químicos com papel higiênico, o mesmo dispense de sabonete, papel interfolhas e espelhos, sendo 05 (Cinco) feminino e 05 (Cinco) masculino **para o camarote**, observando-se as normas legais e apresentando as licenças de operação devidas, sendo obrigatória a disponibilização de 02 (dois) profissionais especializados durante o evento para a limpeza nos banheiros;

26 - Instalação de no mínimo 10 (dois) banheiros no modelo “Químico com papel higiênico, o mesmo, dispense de sabonete, papel interfolhas e espelhos, sendo 05 (cinco) feminino e 05 (cinco) masculino **para a área vip**, observando-se as normas legais e apresentando as licenças de operação devidas, sendo obrigatória a disponibilização de 02 (dois) profissionais especializados durante o evento para a limpeza nos banheiros;

27 - Instalação de no mínimo 50 (cinquenta) banheiros químicos no recinto da festa, sendo pelo menos 04 (quatro) adaptados aos portadores de necessidades especiais, observando-se as normas legais e apresentando as licenças de operação devidas, contando ainda com papel higiênico e espaço para higienização das mãos;

28 - Disponibilização de equipe especializada em atividades de limpeza e manutenção permanente de sanitários com, no mínimo, 06 (seis) pessoas treinadas e habilitadas, os banheiros deverão ser limpos diariamente após



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



cada dia de evento;

29 - Fornecimento de infraestrutura do tipo “arena” para rodeio e para provas, com área de, no mínimo, 1.400 m² (mil e quatrocentos metros quadrados) e 08 (oito) bretes de frente e 04 (quatro) de espera, desembarcador de animais, com o devido fechamento em estrutura metálica tubular e altura mínima de 2,0 m (dois metros) e de acordo com as normas técnicas vigentes;

30 - Fornecimento de iluminação para a arena, composta por, no mínimo, 16 (dezesesseis) mini-brutts, 08 (oito) moving light de 500 (quinhentos) watts, 04 (quatro) máquinas de fumaça, 04 (quatro) strobos de 3.000 (três mil) watts instalados nas estruturas conforme item 01, e, para os camarotes e arquibancadas iluminação com Moving light de 500 watts, praça de alimentação com, no mínimo, 40 (quarenta) HDI coloridos de 400 (quatrocentos) watts cada;

31 - Fornecimento de infraestrutura tipo “querência”, com, no mínimo, 12 (doze) divisórias, com capacidade para, no mínimo, 60 (sessenta) animais, em estrutura metálica tubular e altura mínima de 2,0m (dois metros) e de acordo com as normas técnicas vigentes;

32 - Fornecimento de infraestrutura para a praça de alimentação, com, no mínimo, 20 (vinte) barracas de octanorm ou similares, com área mínima de 20m² cada, onde deverá ser providenciada a instalação de cobertura em toda a praça de alimentação, com abrangência de, no mínimo, 2.100 m² (dois mil e cem metros quadrados), com pirâmides de, no mínimo, 100 m² (cem metros quadrados) cada, equipadas com lona anti-chamas, calhas e condutores de águas pluviais em toda a sua extensão;

33 - Instalação de 01 tenda 5mx5m com piso e fechamento lateral para equipe de saúde a ser instalada dentro do evento;

34 - Instalação de 03 tendas 10mx10m na entrada do evento;

35 - Portal de entrada em box truss com no mínimo 10 metros de vão livre com 4 metros de altura, contendo a logomarca da festa e iluminação;

36 - Fornecimento de, no mínimo, 20 (vinte) catracas eletrônicas reversíveis para controle da entrada dos espectadores no recinto do evento;

37 - Fornecimento de, no mínimo, 06 (seis) catracas eletrônicas com QRcode para acesso aos camarotes;

38 - Fornecimento de sistema de luz emergencial em todo o evento com, no mínimo, 50 (cinquenta) lâmpadas espalhadas por todo evento;

39 - Instalação de no mínimo, 1.500m² (mil e quinhentos) metros quadrados de fechamento com chapas divisórias entre ambientes;

40 - Disponibilização de equipe especializada para a montagem e desmontagem das estruturas com, no mínimo, 15 (quinze) pessoas treinadas e habilitadas;

41 - Fornecer no mínimo 10 (dez) carregadores para montagem e desmontagem do cenário e som dos artistas.

42 - Disponibilização de equipe com, no mínimo, 02 (dois) brigadistas por dia com treinamento para combate a incêndio e primeiros socorros;

43 - Disponibilização de equipe especializada para as atividades de segurança com, no mínimo, 90 (noventa) pessoas treinadas e habilitadas devendo a empresa apresentar as autorizações legais e devidas;

44 - Disponibilização de no mínimo 03 (três) eletricitistas com experiência comprovada e especializados com o porte do evento;

45 - Disponibilização de alimentação em todos os dias para todas as pessoas que estiverem trabalhando no evento;

46 - A Montagem da estrutura da Festa do Peão 2024 deverá ser iniciada com 30 dias de antecedência do evento e a desmontagem de toda a estrutura deverá iniciar logo após o seu encerramento, sob pena de multa pecuniária de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por dia de atraso.

47 - Fornecimento de até 20% (vinte por cento) dos camarotes para Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse a porcentagem total a ser definida pela comissão organizadora do evento, assim como o número dos camarotes que ficaram com Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse após a apresentação do mapa e início da comercialização. As pulseiras ou equivalentes deverão ser entregues ao responsável da Secretaria de Desenvolvimento Social até o dia 01 de junho de 2024;

48 - Fornecimento de 50 (cinquenta) pulseiras de acesso Vip para imprensa, pessoal da Divisão de Cultura, Assessoria de Comunicação, e demais servidores empenhados nos dias de evento, bem como, para Rainha, Princesas e Cowboys. **As pulseiras ou equivalentes deverão ser entregues ao responsável da Comissão até o dia 01 de junho de 2024;**



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



49 - Fornecimento à título de cortesia de 80 (oitenta) ingressos de Camarote Individual para a Contratante a fim de que possam ser disponibilizados às autoridades municipais, regionais, visitantes ilustres, parceiros, patrocinadores e outros que entender necessários. **Os Camarotes Individuais deverão ser entregues ao responsável da Comissão até o dia 01 de junho de 2024;**

50 - Disponibilização de entrada exclusiva no Camarote para o Prefeito, Vice-Prefeito, convidados, autoridades e pessoas credenciadas com pulseiras de Acesso Livre, durante os 3 (três) dias, do início ao término do evento, no qual deverá permanecer pessoa responsável pelo local para o controle do acesso autorizado;

51 - Disponibilização de vagas de estacionamento exclusivas para Prefeito, Vice-Prefeito e Presidente da Festa em local próximo ao acesso do camarim dos artistas para uso exclusivo destes e da organização do evento;

52 – Fornecimento de fechamento metálico e gradil para delimitar as áreas de acesso restrito;

53 – Fornecimento de gerador para todo o evento, exceto para o Palco e Camarim (que serão disponibilizados pela Prefeitura)

54 - Sinalização com placas indicativas para saídas de emergência, extintores, sanitários, praça de alimentação, estacionamento, camarotes, ambulância, informações e outros de interesse público;

55 - AUTORIZAÇÕES: Para a realização do evento deverá a Contratada apresentar os seguintes documentos:

- Apresentação da autorização da Polícia Militar, conforme Portaria do Convênio Geral PM 3.001/02-14 de 30/06/2004;

- Apresentação da autorização do juízo da Infância e Juventude conforme Portaria nº 1/2016;

- Apresentação do projeto técnico devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros competente e com antecedência de 20 (vinte) dias do evento, bem como, do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB com antecedência máxima de 24 (vinte e quatro) horas do início do evento, sob pena de multa pecuniária de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por dia de atraso.

- Recolhimento das ART's - Anotações de Responsabilidade Técnica em nome do Engenheiro Responsável, com a respectiva aprovação do Corpo de Bombeiros e recolhimentos das taxas necessárias;

56 - Os valores decorrentes da exploração do estacionamento e da exploração comercial da área interna do recinto (Área VIP, Camarote, Praça de Alimentação e Estacionamento) serão arrecadados e recebidos direta e unicamente pela empresa Contratada, ficando estabelecido os seguintes valores a título de preço máximo a ser praticado pela mesma:

- **AREA VIP** - De R\$ 200,00 (duzentos reais) até R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para todos os dias do evento;

- **AREA VIP NOS DIAS DE EVENTO** - Até R\$ 100,00 (cem reais) por noite de evento;

- **CAMAROTES** - De 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) até R\$ 3.000,00 (três mil reais) para todos os dias do evento, com ingressos já inclusos, sendo que deverão ter capacidade para acomodar, no mínimo, 10 (dez) pessoas;

- **ESTACIONAMENTO** - Até R\$ 50,00 (quarenta reais) por dia de evento;

- **BEBIDAS** - A negociação relativa à marca das bebidas será realizada pela Contratante, sendo que a Contratada se compromete a fixar como preços máximo a 1ª Marca de Cerveja em até R\$ 10,00 (dez reais) e a 2ª Marca em até R\$ 15,00 (quinze reais), a água em até R\$ 5,00 (quatro reais) na Praça de Alimentação. Fica autorizada a cobrança de valor diferenciado no Camarote, desde que o valor acrescido não exceda a R\$ 1,00 (um real) dos preços praticados na Praça de Alimentação.

- **ALIMENTAÇÃO** - Na praça de alimentação deverá ter no mínimo uma opção de alimentação que seja praticado o preço Máximo de R\$ 12,00 (doze reais). Exemplo Hot Dog, Pastel, Crepe, os demais alimentos poderão ter preços estabelecidos pela contratada, porém o cardápio com os preços deverá ser apresentado com antecedência e aprovado para Comissão Organizadora da Festa do Peão 2024;

57 - Divulgação completa do evento, com no mínimo os seguintes itens:

- Agência para desenvolvimento de layout do evento, assim como impulsionamento de promoção em redes sociais em geral, com no mínimo 30 dias de trabalho;

- 10.000 flyer's meio ofício 4x4 cores para divulgação do evento;

- 100 cartazes modelo A2 colorido 4 cores para a divulgação do evento;

- Equipe para distribuição e colagem de panfletos e cartazes;

- Inserções de TV, com no mínimo 05 chamadas no total;

- Inserções de rádio, com no mínimo 90 chamadas no total;

- Inserções de jornal,



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



- Execução de no mínimo 12 horas de carro de som;
- Equipe formada por 8 pessoas e 03 veículos para colagem de cartazes e distribuição de folder's em toda região Santo Antônio de Posse
- Instalação de no mínimo 03 outdoors medindo 9x3 metros em locais a ser definido pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de posse
- Todos os materiais e ou equipamentos descritos acima deverão ser novos ou seminovos, com boa aparência, inclusive com as pinturas realizadas e com estrutura física, elétrica ou de qualquer outra ordem dentro dos padrões técnicos que garantam a segurança aos seus usuários e espectadores. Bem assim, todos os ambientes também deverão estar adequadamente iluminados para comodidade do público presente.

4.2.1 Para acesso a Arena, deverá ser arrecadado em todos os dias de evento, 1 (um) kg de alimento não perecível e/ou 1 (um) litro de leite, com a finalidade de doação ao Fundo de Solidariedade de Santo Antônio de Posse, tendo este por objetivo, a distribuição dos alimentos as entidades do Município de Santo Antônio de Posse. Os alimentos deverão ser armazenados em local limpo e arejado, e serão retirados por representante do Fundo de Solidariedade no final do evento.

4.2.2 Deverão ser seguidas pela empresa contratada, na condição de entidade organizadora e promotora do rodeio, e sob sua responsabilidade e a suas expensas, todas as estipulações normativas previstas pela Leis Federais sob n.º 10.220/2001 e 10.519/2002.

4.2.3 Considerando a natureza do objeto, além do fato de que, pelas práticas próprias ao evento, com vistas a resguardar a integridade física dos animais envolvidos, são feitos revezamentos entre os mesmos em cada prova executada no rodeio.

5. DAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS

As contratações serão firmadas entre a Prefeitura e o artista para os dias 20 e 22 de junho de 2024.

As apresentações deverão ter no mínimo 1 hora e 30 minutos de duração e ter início a partir de horário determinado pela organização.

6. DA MÃO DE OBRA E SERVIÇOS

Todas as despesas referentes a contratação de mão de obras e serviços especificados no chamamento é de responsabilidade da empresa vencedora.

Todos os contratados para realização dos serviços deverão estar uniformizados e devidamente identificados de acordo com as respectivas áreas de atuação.

Todos os meios de divulgação deverão ter prévia autorização da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse devendo a mesma informar a empresa vencedora, por meio de mídia digital, a arte e demais detalhes atinentes à divulgação.

A empresa vencedora deverá realizar toda a impressão digital necessária para produção de banners, faixas e adesivos que serão fixados em espaço público destinados pela Prefeitura de Santo Antônio de Posse para divulgação do evento no município e região, respeitando a legislação vigente, bem como os banners e faixas que serão utilizados nos dias de evento.

O cronograma de divulgação deverá obrigatoriamente ser aprovado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse podendo alterar o que achar necessário no mesmo para a realização do trabalho, respeitando



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



os quantitativos do edital devendo a empresa vencedora atender todas as necessidades apontadas na análise do mesmo.

Os serviços ofertados devem ser realizados por profissionais das respectivas áreas e com experiência comprovada.

7. DAS SUBSTITUIÇÕES

Repor no prazo máximo de 12 (doze) horas qualquer equipamento relatado como avariado ou com anomalias recorrentes.

Responsabilizar-se pelos operadores e demais pessoal necessário para execução do evento.

8. DAS CONTRAPARTIDAS

Exploração do estacionamento no local, revertido integralmente à empresa vencedora;
Exploração da Praça de Alimentação;
Exploração comercial do camarote e setor vip do evento para patrocinadores e público em geral;

9. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os interessados garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os marcários, necessários para a execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de Santo Antônio de Posse de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes, de qualquer natureza, inclusive financeiros.

Os interessados devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de Santo Antônio de Posse dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

Os interessados se comprometem a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintivos do Município de Santo Antônio de Posse sem a devida autorização.

10. DAS RESPONSABILIDADES DA SELECIONADA

Utilização de profissional devidamente habilitado no respectivo Conselho Profissional, para cada atividade proposta, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo de qualquer natureza, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser repassados para a Prefeitura.

Durante as atividades os profissionais deverão apresentar-se devidamente identificados.

Por questões de segurança, não deverá a Proponente deixar objetos pontiagudos em locais que possam ferir os demais, bem como ferramentas elétricas ligadas desnecessariamente e acessíveis ao público, e, ainda, colocar objetos no chão que possam fazer com que os visitantes sofram qualquer tipo de acidente e nem permitir que



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



objetos pesados sejam sustentados por bases que não ofereçam a devida segurança necessária ou de maneira que possam cair e ferir os demais.

Encaminhar ao Setor de Comunicação da Prefeitura, por mídia eletrônica, sua logomarca para a veiculação da mesma junto aos meios de divulgação a serem utilizados.

Laudos do Corpo de Bombeiros (AVCB) aprovados; aprovação do sistema viário na região pela Polícia Militar e Rodoviária; demais licenças e autorizações necessárias.

Indenização por danos que venham a ocorrer ao frequentador do Evento, decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticada por profissionais e ela vinculada.

11. Critério Pontuação

11.1. A avaliação se iniciará após o término do prazo de entregas pela Comissão avaliadora, devendo separar as propostas / projetos.

11.1.1. Da Avaliação de Propostas pela Comissão de Seleção deste Chamamento Público:

11.1.2. A Comissão de Seleção, constituída em conformidade com o inciso X do artigo 2º da Lei federal nº 13.019/2014 e designada pelo Secretário de Governo, avaliará as Propostas/Planos de Trabalho e, oportunamente, a Documentação para Habilitação;

11.1.3. A Comissão de Seleção poderá, sempre que julgar necessário para análise de documentos, diligenciar objetivando confirmar informações prestadas e sempre que julgar pertinente para apreciar e deliberar sobre os recursos interpostos em quaisquer das fases deste Chamamento Público;

11.1.4. Após os exames das documentações apresentadas deverá a Comissão de Seleção apresentar sua decisão sobre a(s) classificações e habilitação(ões) da(s) participante(s) e consultá-la(s) sobre a interposição de recursos, considerando prazo de 03 (tres) dias úteis para esse fim;

Adequação do Projeto			
A) Articulação e consistência da propositura da proposta: diretrizes, parâmetros, fundamento metodológico, monitoramento e avaliação.			
CRITÉRIO	PESO	NOTA(0 a 5)	PONTOS
Grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do objeto da parceria: a proposta contempla as diretrizes estabelecidas no termo de referência deste chamamento, conforme a categoria declarada.	4		
Monitoramento e Avaliação: A proposta contempla meios claros e específicos para acompanhamento da execução do projeto, com metas bem definidas.	3		



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



Proposta de continuidade: a proposta apresenta potencial para desenvolver ações com reflexos duradouros.	2		
Subtotal (A)			
B) Atendimento aos princípios e diretrizes da Secretaria de Desenvolvimento Social:			
A Proposta apresenta um benefício a secretaria de desenvolvimento social, beneficiando o munícipe e os interessados	3		
Abrangência: a proposta estabelece com adequação a área de atendimento e o público que pretende atingir.	2		
Subtotal (B)			
C) Capacidade de Realização e Experiência:			
Capacidade e Protagonismo a metodologia apresentada pela proposta tem o acerto da capacidade técnica para gerir o evento	1		
A proposta / projeto, comprova pelo menos 24 meses de atuação do ramo do projeto ou ação a ser realizada	3		
Dentro das diretrizes do projeto a proposta apresenta todos os itens discriminados no termo de referência	3		
C) Capacidade de Realização e Experiência:			
Capacidade: avaliar os equipamentos, recursos e inovação do projeto apresentado	3		
Despesas com a proposta: avaliar se os materiais, insumos e serviços estão adequados ao projeto observando o princípio da economicidade e o binômio custo x benefício.	3		

11.3 Serão desclassificadas e inabilitada(s) as entidades cuja documentação não satisfaça ou demonstre o atendimento das exigências estabelecidas neste Chamamento Público;

11.4 Transcorrido o prazo sem interposição de recursos e havendo expressa desistência do(s) participante(s) ou após julgamento dos recursos interpostos em quaisquer das fases, proceder-se-á competente homologação deste Chamamento Público.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



11.5. Dos Critérios de Avaliação/Julgamento e Classificação das Propostas

(Plano de Trabalho): Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSC concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta será realizada individualmente, pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

11.5.1. O Plano de Trabalho deverá conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2, abaixo, que serão separadas pelas categorias previstas no objeto do presente chamamento, descrito no item 2.2.

11.5.2. Do Plano de Trabalho: A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

11.5.3. A escala de avaliação levará em consideração cada um dos itens mencionados na tabela 2 observando a respectiva correspondência no projeto apresentado e sua conformidade com os objetivos previstos no presente Edital e no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, aplicando a seguinte pontuação:

- a) 5 (cinco) pontos quando plenamente atendido;
- b) 4 (quatro) pontos quando satisfatório;
- c) 3 (três) pontos quando parcialmente satisfatório;
- d) 0 (zero) pontos quando insatisfatório.

11.5.4. Serão considerados para verificação da pontuação definida as seguintes condições:

a) será considerado plenamente atendido as propostas que se alinharem de forma integral aos objetivos previstos no termo de referência, demonstrando de forma clara e precisa a amplitude do alcance, observando os critérios de análise de que trata a tabela 2;

b) será considerado satisfatório os projetos cuja proposta, ainda que bem descrito, deixe de contemplar integralmente os objetivos descritos no termo de referência, observando os critérios previstos na tabela 2, no entanto, possui condições de dar bom atendimento a demanda levantada.

c) será considerado parcialmente satisfatório os projetos cuja proposta, ainda que executável, possua limitação na sua abrangência, diminuindo o alcance das metas propostas, possuindo custo/benefício limitado, observando os critérios definidos na tabela 2;

d) será considerado insatisfatório os projetos cuja proposta apresentada seja totalmente em desacordo com os objetivos descritos no termo de referência, podendo o item comprometer o evento festa do peão 2024

11.5.5. Da Classificação - A Classificação far-se-á pela ordem crescente da pontuação obtida, sendo considerada vencedora/selecionada as que obtiverem as maiores notas finais, considerando a categoria em que se enquadra, somando-se todas as notas;

11.5.6. Havendo empate será considerada vencedor o Plano de Trabalho que apresentar a melhor pontuação no primeiro Critério (Capacidade) do Item B da Tabela 2, referida no.

11.5.7. Serão desclassificados os Planos de Trabalho que não atenderem às especificações e às exigências contidas neste edital de chamamento público, bem como apresentarem Planos que não atendam aos



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



requisitos deste instrumento.

12. Da Comissão Avaliadora

Visando a seleção e pontuação dos interessados, fica estabelecido a seguinte comissão avaliadora:

- 1- Cynara Romanini Vilalva RG 16.806.926
- 2- Sarah Julietet de Figueiredo Silva RG 14.440.985-0
- 3- José Edvaldo Silva Santos RG 10.346.476

13. DAS RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA

Fiscalizar se as atividades ofertadas estão sendo cumpridas.

Autorizar a exploração publicitária no local do evento durante sua permanência, pela proponente, respeitando a lei de publicidade vigente no município.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO

A **PREFEITURA MUNICIPAL** _____ **SP**, situada a
Praça _____, neste município de _____, inscrita no
CNPJ nº _____, neste ato, representada pelo Secretário
Municipal abaixo assinado, conforme Decreto Municipal nº. 3.828/2022, o qual dispõe sobre a
delegação de competência nos processos licitatórios, com endereço profissional na Praça Chafia
Chaib Baracat, nº. 351, cidade de Santo Antônio de Posse/SP, Estado de São Paulo, CEP: 13.831-024,
daqui para frente denominada simplesmente por **PERMITENTE** e o Sr. (a) _____ domiciliado
na cidade de, na _____ CEP _____, portador do RG Nº _____, CPF Nº _____,
CNPJ Nº _____ doravante designado por
PERMISSIONÁRIA, ajustam o presente Termo de Credenciamento, que será executado de forma
indireta, em conformidade com o art. 78, inciso I da Lei nº Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021
no Edital de Credenciamento nº _____, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1.** Credenciamento com o objetivo de selecionar empresa privada que oferte o Melhor Projeto /
Proposta Comercial e Capacidade Técnica para a realização de atividade festivas da Festa do
Peão de 2024. O melhor projeto se dará em troca de exploração publicitária da logomarca do
patrocinador, exploração da praça de alimentação, exploração do estacionamento no local e
arrecadação da venda de camarotes e área vip, de acordo com as contrapartidas previstas neste
edital e demais exigências pertinentes, nos termos abaixo especificados.
Evento: FESTA DO PEÃO 2024 / Aniversário da Cidade.
Atrações musicais, estruturas, serviços e divulgação. Gênero: Variado
Datas do evento – 20, 21 e 22 de junho de 2024
Horários: das 19:00 às 04:00 horas
Local – Campo de Futebol São Judas Tadeu – Localizado na Avenida Cynira Marques Cesár s/n no Bairro
São Judas.

CLÁUSULA SEGUNDA – O PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 2.1.** Conforme Anexo I – Termo de Referência do presente instrumento, a Prefeitura de Santo Antônio de
Posse não providenciará qualquer tipo de pagamento e/ou repasse a empresa Permissionária, sendo certo
que todas as cláusulas e obrigações entre as partes encontram-se previamente definidas no Anexo I – Termo
de Referência deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA, PRAZO E LOCAL

- 3.1.** O PERMISSIONÁRIO deverá se responsabilizar por todos os ônus relativos à entrega do objeto e na
forma como credenciado/classificado, incluindo os insumos, materiais, instrumentos e demais itens
necessários para realização.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



3.2. O Termo terá vigência da data de sua assinatura até a data de 22 de junho de 2024, devendo a Montagem da estrutura da Festa do Peão 2024 ser iniciada com 30 dias de antecedência do evento e a desmontagem de toda a estrutura deverá iniciar logo após o seu encerramento, sob pena de multa pecuniária por dia de atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4.1. O presente TERMO poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo às sanções aplicáveis, na forma desta legislação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Conforme estabelecidos em Anexo I – Termo de Referência do Chamamento Público nº. 003/2024 que integram o presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DAS CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO TERMO

6.1. A vigência do contrato tem início a partir da data de sua assinatura, devendo o evento ser realizado nas datas de 20, 21 e 22 de junho de 2024. Com a montagem iniciada em 30 dias de antecedência do evento e a desmontagem de toda a estrutura deverá iniciar logo após o seu encerramento.

6.2. A eficácia deste instrumento está vinculada à publicação do extrato no jornal oficial do município de Santo Antonio de Posse, sendo esta de responsabilidade do PERMITENTE.

6.3. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo a cargo da administração sem direito a indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Considerando o presente instrumento não envolver qualquer pagamento/repasse, não há que se falar em dotação orçamentária específicas do orçamento de 2024 para esse fim.

CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1. A Prefeitura se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer, nos termos da Lei, alterações que impliquem em redução ou aumento de serviço, objeto desta licitação;

8.2. Somente serão reconhecidas como alterações de serviço, aquelas autorizadas pela Administração, por escrito.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



CLÁUSULA NONA - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

9.1. Atuação na fiscalização do Termo:

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: _____, Matrícula nº. _____.

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: _____, Matrícula nº. _____.

9.2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

9.3. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

9.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei N.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. Não aplicável, pois não ha pagamento/repasso entre essa Administração e a empresa Permissionária.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas nos artigos 155, 156 e



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



162 da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentados no Decreto Municipal nº 3.919, de 31 de março de 2023, sem prejuízo das que seguem:

- para caso de atraso no início de montagem e desmontagem do evento: multa pecuniária de até 20% sobre todas as despesas feitas pelo Município para a execução do evento;
- pela não execução de qualquer de suas obrigações e isso inviabilizar o evento: estará a PERMISSIONÁRIA sujeita a multa pecuniária de até 30% de todas as despesas feitas pelo Município para a execução do evento.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inobservância de qualquer cláusula, condições ou obrigações da presente Permissão de Uso importará na sua imediata rescisão, de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial.

13.2. Toda e qualquer modificação somente poderá ser introduzida ao presente termo, através de aditamento, expressamente autorizado pela autoridade competente.

13.3. A Credenciada assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do presente Termo, sejam de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, social, comercial, civil, inexistindo qualquer espécie de solidariedade do Contratante relativamente a esses encargos, inclusive, os que contratualmente advierem de prejuízos causados a terceiros.

13.4. Todas as condições e exigências que constam do Edital de Chamamento Público nº 003/2024, fazem parte integrante do presente Termo, como se aqui estivessem transcritos.

13.5. Fica eleito o foro da Comarca de Jaguariuna, para a solução de qualquer litígio oriundo do presente contrato.

13.6. E por estarem assim, justas e acordes, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor para um só efeito, comprometendo-se cumpri-lo, em todas as cláusulas e condições.

Santo Antonio de Posse/SP, _____ de _____ de 2024

ANA LUCIA LIMA DA SILVA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PERMISSIONÁRIA



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO III

TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1105/2024

PERMITENTE: _____

PERMISSIONÁRIA: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



O Futuro Chegou

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratada:

Empresa: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

E-mail Institucional: _____

E-mail Pessoal: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO IV

MODELO PROPOSTA TECNICA

PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1105/2024

SELEÇÃO DE EMPRESA PRIVADA QUE OFERTAR O MELHOR PROJETO / PROPOSTA COMERCIAL E CAPACIDADE TÉCNICA PARA A REALIZAÇÃO, DAS ATIVIDADES FESTIVAS DA FESTA DO PEÃO DE 2024, NOS DIAS 20, 21 E 22 DE JUNHO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE.

O MELHOR PROJETO SE DARÁ EM TROCA DE EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA DA LOGOMARCA DO PATROCINADOR, EXPLORAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, EXPLORAÇÃO DO ESTACIONAMENTO NO LOCAL E ARRECADAÇÃO DA VENDA DE CAMAROTES E ÁREA VIP, DE ACORDO COM AS CONTRAPARTIDAS PREVISTAS NESTE EDITAL E DEMAIS EXIGÊNCIAS PERTINENTES, NOS TERMOS ABAIXO ESPECIFICADOS.

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, estabelecida na _____, nº ____, no Município de _____, telefone/fax nº(s) (____) _____, e-mail. _____, atendendo ao EDITAL de Chamamento Público nº 003/2024, vem apresentar **PROPOSTA TÉCNICA** para a execução do OBJETO do Contrato em referência, de acordo com as regras deste edital e seus anexos.

CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

A) Articulação e consistência da propositura da proposta: diretrizes, parâmetros, fundamento metodológico, monitoramento e avaliação.
CRITÉRIO
Grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do objeto da parceria: a proposta contempla as diretrizes estabelecidas no termo de referência deste chamamento, conforme a categoria declarada.
Monitoramento e Avaliação: A proposta contempla meios claros e específicos para acompanhamento da execução do projeto, com metas bem definidas.
Proposta de continuidade: a proposta apresenta potencial para desenvolver ações com reflexos duradouros.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



B) Atendimento aos princípios e diretrizes da Secretaria de Desenvolvimento Social.
CRITÉRIO
A Proposta apresenta um benefício a secretaria de desenvolvimento social, beneficiando o municípe e os interessados.
Abrangência: a proposta estabelece com adequação a área de atendimento e o público que pretende atingir.

C) Capacidade de Realização e Experiência.
CRITÉRIO
Capacidade e Protagonismo a metodologia apresentada pela proposta tem o acertivo da capacidade tecnica para gerir o evento.
A proposta / projeto, comprova pelo menos 24 meses de atuação do ramos do projeto ou ação a ser realizada.
Dentro das diretrizes do projeto a proposta apresenta todos os itens discriminados no termo de referencia.
Capacidade: avaliar os equipamentos, recursos e inovação do projeto apresentado.
Despesas com a proposta: avaliar se os materiais, insumos e serviços estão adequados ao projeto observando o princípio da economicidade e o binômio custo x benefício.

Declarações:

O(a) proponente declara, expressamente, que:

- concorda, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS, bem assim que cumpre e cumprirá integralmente os requisitos e as obrigações neles estabelecidos;
- assumirá integral responsabilidade pela realização de todos e quaisquer serviços que se façam necessário para adimplemento do objeto do Contrato, às suas expensas e sem



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



quaisquer ônus ao Município, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e no próprio Termo de Contrato, bem assim com a legislação aplicável que conhece e aos quais se submete para todos os fins.

Santo Antônio de Posse, _____ de _____ de 2022

assinatura do(s) representante(s) legal(is) ou procurador

Nome Completo:

R.G:

CPF:

Cargo ou função:

PROPONENTE:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO V

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social: _____, CNPJ N° _____ Endereço: _____,
solicita à Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse o Credenciamento para SELEÇÃO DE
EMPRESA PRIVADA QUE OFERTAR O MELHOR PROJETO / PROPOSTA COMERCIAL E CAPACIDADE
TÉCNICA PARA A REALIZAÇÃO, DAS ATIVIDADES FESTIVAS DA FESTA DO PEÃO DE 2024, NOS DIAS 20,
21 E 22 DE JUNHO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE.

Declaramos para os devidos fins que conhecemos e nos submetemos a todas as exigências do edital
de Chamamento Público nº 003/2024.

Santo Antônio de Posse SP ____ de _____ de 2024.

Assinatura do proponente

OBS: emitir preferencialmente em papel timbrado da licitante.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

Chamamento Público nº 003/2024

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela PMSAPOSSE/SP e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, Chamamento Público nº 003/2024, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

(data)

(assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7º, XXXIII

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto conforme preconizado pelo Art. 68, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva:

- a) emprega menor na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) cumpri a cota de aprendiz na forma do artigo 429 e seguintes CLT.

Santo Antônio de Posse SP ____ de _____ de 2024.

Assinatura do proponente



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO INSCRIÇÃO E NADA DEVE A FAZENDA MUNICIPAL (entrega obrigatória na HABILITAÇÃO para empresas não sediadas em Santo Antônio de Posse)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1105/2024

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____
(nome da pessoa jurídica), interessada em participar da Licitação em referência, declaro sob as penas da lei, que a empresa não é cadastrada como contribuinte no Município de Santo Antônio de Posse e nada deve à Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse SP _____ de _____ de 2024.

Assinatura do proponente